

Agir com Palavras: A Teoria dos Actos de Linguagem de John Austin

Teresa Mendes Flores

mflores@escs.ipl.pt

Escola Superior de Comunicação Social

Índice

1 Austin e a Filosofia Analítica	1
2 Performativos e Constatativos	3
3 Condições de validade dos performativos	5
4 Condições de validade dos Constatativos	10
5 Identidade entre condições de validade	11
6 Para uma Teoria Geral dos Actos de Linguagem	14
7 Bibliografia	18

Sumário

Este texto, escrito em 1994 no âmbito do Mestrado em Ciências da Comunicação da Universidade Nova de Lisboa, faz a revisão das principais ideias de John Austin apresentadas na sua obra mais emblemática *How to do things with words*, publicada pela primeira vez em 1962. Esta obra reúne um conjunto de conferências de Austin proferidas em 1955 na Universidade de Harvard e onde o autor generaliza o alcance da sua distinção inicial entre enunciados performativos e constatativos em direcção a uma mais apro-

fundada Teoria Geral dos Actos de Linguagem.

O seu estudo continua a merecer o maior interesse para as áreas da Filosofia da Linguagem e das Teorias da Comunicação, onde Austin permanece, ainda hoje, uma figura incontornável no desenvolvimento das concepções pragmáticas da linguagem.

Acreditamos, por isso, que este texto pode contribuir para a melhor compreensão das problemáticas da linguagem, em particular para os alunos e iniciados nesta área de estudos.

1 Austin e a Filosofia Analítica

No conjunto de conferências proferidas em 1955 por ocasião das famosas palestras William James da Universidade de Harvard, John Austin abriu caminho a uma nova abordagem das problemáticas referentes à linguagem e à constituição da significação e do sentido. Significação e sentido que adquirem recortes distintos.

Na verdade, Austin desenvolve o seu trabalho como contraponto à tradição mais dura da filosofia analítica que concentrava o seu esforço no estudo da lógica formal de modo

a discernir as regras formais de validade das proposições, que assistem às leis básicas e aceitáveis do raciocínio correcto (Récanati, 1970: 185). Assim, os sistemas lógicos são equiparados a uma linguagem com o seu vocabulário e as suas regras sintácticas de boa formação das expressões. Os matemáticos e filósofos próximos dos *Principia Mathematica* de Bertrand Russel, de certo entusiasmados com a elegância e grau de exactidão dos seus sistemas lógicos e das linguagens artificiais que desenvolviam, depressa procuraram associar este logicismo ao funcionamento de uma suposta linguagem geral primeira. Daqui resulta a aplicação às linguagens naturais das mesmas regras de validade dos sistemas lógicos artificiais. As linguagens naturais eram consideradas uma manifestação imperfeita dessa “língua lógica essencial” devido ao seu grau de incerteza. Nesta concepção, que também depressa se relativiza dada a pluralidade de sistemas lógicos, a distinção entre significação e sentido, bem como entre frase e afirmação, não é pertinente.

O sentido reside na frase enquanto asserção ou afirmação (do inglês “statement”) elaborada a partir de um código, de uma estrutura gramatical com determinadas relações sintácticas e determinado valor semântico, segundo relações lógicas determinadas. O sentido resume-se a essa significação formal dentro de um quadro lógico que define os enunciados legítimos que se distinguem dos enunciados absurdos e dos enunciados falsos. A afirmação é a única forma lógica possível e tem como característica o seu carácter verificável. É esta referencialidade, esta capacidade de descrever um estado de coisas, que permite distinguir se a afirmação é ver-

dadeira ou falsa e, conseqüentemente, se é ou não válida.

Daqui resulta pois, a subsunção da frase e da afirmação já que esta é a única função enunciativa reconhecida e, de certa forma, daqui também resulta a indistinção entre enunciado (“statement”) e enunciação (“utterance”). Nesta perspectiva analítica, a frase é o objecto de estudo por excelência uma vez que se parte do princípio que ela encerra em si todo o sentido. A linguagem natural, pouco susceptível a uma tal redução, era, por isso, considerada pelos formalistas um sistema imperfeito, obscuro e complicado cuja estrutura não aparece de forma transparente.

Para Austin parece claro que tal modelo apriorístico da linguagem (a tal língua primeira) esbarra com enormes dificuldades no que se refere à sua aplicabilidade à linguagem quotidiana, nomeadamente pela carga indexical desta última, ou seja, nela existem elementos que só adquirem sentido na situação enunciativa e que remetem para o acto de enunciação, tais como “eu”, “tu”, “aqui” ou “hoje”, os quais não se poderiam simplesmente remeter para o absurdo. A recusa daquele modelo por parte de Austin tem ainda que ver com a diversidade de modos segundo os quais os enunciados podem funcionar. Austin refere, de resto, que os filósofos não puderam negar aquilo que muitos gramáticos várias vezes assinalaram: que para além das afirmações existem as interrogações, as exclamações, as ordens, os desejos, as concessões, de alguma forma expressas por expedientes gramaticais como a pontuação e a organização sintáctica das frases. Expedientes estes que mais não são do que marcas imperfeitas da oralidade, do acto enunciativo, que para Austin não pode ser

compreendido a partir de um ponto de vista exclusivamente gramatical¹.

Austin refere-se a esta problemática logo na primeira conferência: “(...) *Muitos dos problemas que embaraçaram tradicionalmente os filósofos surgiram a partir de um erro: o de considerar como puras e simples afirmações de factos, enunciações que são (em um ou mais sentidos não gramaticais e que têm o seu interesse) ou absurdas ou expressões cuja intenção é completamente diferente*”. Por isso, acrescenta: “*Tornou-se comum defender que um grande número de enunciações ("utterances") que se assemelham a afirmações, não são de forma alguma destinadas a descrever ou a transmitir informações puras e simples de factos*” (Austin, 1975: 2).

É a partir desta constatação de que as afirmações, verdadeiras ou falsas, não são a única modalidade de funcionamento da linguagem que Austin será levado a desenvolver uma concepção pragmática segundo a qual a linguagem não é simplesmente um sistema simbólico de representação do mundo, expresso nas afirmações, mas que permite a realização de determinado tipo de actos que cumprem outras funções. Esses actos intervem no mundo, sob diversas formas, tendo capacidade de transformar as propriedades das coisas, pessoas, acções e interacções que existem ou acontecem no mundo.

Falar é, portanto, intervir no mundo, é já agir. Mas Austin não limita a capacidade acional da linguagem ao simples facto de falar, que é uma ocorrência no mundo inegável mas que pode não ser mais do que isso, pode

¹ O que o afasta claramente da pragmática indexical. A propósito consultar LATRAVESSE, François, *La Pragmatique*, Bruxelles, Pierre Mardaga.

não realizar acto algum mais do que esse. Ora Austin preocupar-se-à, acima de tudo, com os actos que estando de certa forma para além da linguagem, são realizados através dela. A sua concepção de acção não corresponde inteiramente a uma perspectiva instrumental que relaciona causalmente meios e fins, a partir de uma finalidade visada. Se bem que nos actos que realizamos quando falamos exista uma certa intencionalidade que prevê produzir determinados efeitos a partir de determinados meios, a acção não se resume, para Austin, a estes casos.

Assim, ao longo das doze conferências publicadas neste livro, Austin procura sistematizar as modalidades de intercepção entre falar e agir: que tipo de actos podemos realizar ao falar ou pelo facto de falar? Distingão que se tornará pertinente no seu esboço final de uma Teoria Geral dos Actos de Fala (“speech acts”)².

2 Performativos e Constatativos

As suas investigações começam por opôr as afirmações no sentido que lhes atribuíam os filósofos da primeira analítica e a que Austin chama constatativos, aos enunciados performativos, que não afirmam nem negam nada, mas que realizam um acto quando são pronunciados, e a respeito dos quais não é possível aplicar o critério da boa ou má adequação aos factos para concluir da sua veracidade ou falsidade.

Estes enunciados não descrevem nenhum estado de coisas, mas realizam qualquer coisa ao serem pronunciados e pelo facto de o serem.

² Pode também traduzir-se por “Actos de Discurso” ou “Actos de linguagem”.

Os exemplos típicos: “Declaro a sessão aberta” proferido pelo presidente da mesa num congresso; “Sim” (aceito esta mulher como minha fiel e legítima esposa), proferido pelo noivo na cerimónia matrimonial; “Nomeio esta ponte ‘Ponte Vasco da Gama’” pronunciado pelo Ministro das Obras Públicas ao cortar a fita; “Prometo telefonar-te amanhã” proferido, por exemplo, entre dois amigos. Estes enunciados não informam ou descrevem a declaração de abertura da sessão do congresso, o que alguém disse num casamento nem sequer informam sobre um telefonema. Eles realizam efectivamente (sob dadas condições) a abertura da sessão, o casamento e a promessa em causa. São num sentido forte verdadeiros actos.

Como explicita Austin: *“Nestes exemplos parece claro que enunciar a frase (nas condições apropriadas, evidentemente), não é nem descrever aquilo que supostamente eu estou a fazer ao falar assim, nem afirmar que o faço: é fazê-lo. Nenhuma das enunciações citadas é verdadeira ou falsa (...). Proponho chamar-lhe frase performativa ou enunciação performativa, ou, para abreviar, um performativo (...): Indica que produzir uma enunciação é realizar uma acção - normalmente, não se considera que essa produção seja apenas dizer alguma coisa”* (Austin, 1975: 6).

O que podemos verificar relativamente aos performativos, dirá o autor, é se estes enunciados resultam ou não resultam. O que faz com que ordenar, prometer, apostar ou nomear sejam actos válidos? Em que condições “Sim” (aceito esta mulher como minha fiel e legítima esposa) realiza o matrimónio? Como é que, sob que modalidades, “Peço-te

que me coloques esta carta no correio” é um enunciado legítimo?

De um ponto de vista puramente formal ou lógico não é possível apurar estes diversos modos de funcionamento. Austin procederá, por isso, ao desvendamento das condições de validade destes enunciados introduzindo para o efeito factores exteriores à própria linguagem, factores de uma natureza diversa, que relevam em grande parte do contexto social em que o acto é produzido, da sua relação com um ritual estabelecido. Dizer só realiza o acto pretendido de forma feliz sob dadas condições processuais que implicam quem diz o quê, como, sob que modalidades, a quem, quando, onde, com que intenções e com que efeitos.

A noção de acto performativo é, pois, indissociável das relações interlocutivas de diversa ordem que os falantes estabelecem entre si. Aqui se delinea a distinção a que há pouco aludimos, entre significação de uma frase (que dependerá do código da língua), e o seu sentido, fenómeno mais complexo resultante do processo de contextualização a que está associada a enunciação. O que aproxima os estudos relativos à linguagem dos seus usos quotidianos³, ou seja, dos processos comunicacionais que têm lugar numa dada comunidade e em dadas situações e contextos. Equivalerá também, como veremos, à generalização de uma certa performatividade a todos os usos da linguagem.

A oposição constatativos/performativos tem um valor operativo fundamental para as descobertas de Austin mas, se não será exactamente ultrapassada, ganhará outra dimen-

³ Austin integra o grupo de filósofos ligados à segunda fase da filosofia analítica, grupo que se dedicou ao estudo empírico, descritivo e analítico, da linguagem quotidiana.

são no quadro da generalização da natureza accional da linguagem que Austin acabará por defender na sua teoria geral.

A razão fundamental desta viragem (“sea-change”) prende-se, por um lado, com a observação de que as condições de validade ou de felicidade dos enunciados performativos são igualmente pertinentes se aplicadas aos enunciados constatativos. Inversamente, as condições de validade destes enunciados, avaliados em termos de veracidade/falsidade, são extensíveis sob diversas formas aos performativos. Por outro lado, deve-se ainda à impossibilidade de distinguir claramente as formas dos enunciados performativos e constatativos já que não existe nenhum critério gramatical que permita fazer, de forma segura, tal distinção. Esta viragem foi decisiva para a evolução das teses de Austin.

3 Condições de validade dos performativos

A noção completamente nova de enunciado performativo conduziu Austin a examinar detalhadamente os diversos casos em que dizer algo corresponde à realização de um acto com o objectivo de compreender as condições que os tornam possíveis.

Isola seis tipos de condições de felicidade profundamente relacionadas com o aspecto ritual (e num sentido mais estrito, institucional), intrínseco a este tipo de actos (Searle, 1969). Esta dimensão ritualizada e convencional é de resto extensível a certos actos físicos (quer impliquem ou não a enunciação) que cumprem socialmente determinadas funções (o soldado que faz continência à passagem do sargento) e que Austin aproxima

dos actos performativos. Por outro lado, e inversamente, os performativos podem, muitas vezes, ser totalmente substituídos por gestos: cumprimentar alguém apenas levantando o chapéu; ordenar que fechem a porta apontando com o dedo; evidenciar respeito descobrindo a cabeça ao entrar numa igreja, etc. O que nos remete para a dimensão simbólica das acções humanas de falar e agir bem como para a sua dimensão comportamental.

As enunciações performativas adquirem sentido e eficácia se e só se as regras seguintes se verificarem:

“(A1) Deve existir um procedimento, reconhecido por convenção, dotado por convenção de um determinado efeito e compreendendo o enunciado de determinadas palavras por determinadas pessoas em certas circunstâncias. Além disso,

(A2) é preciso que em cada caso as pessoas e as circunstâncias sejam as que convém para que se possa invocar o procedimento em questão.

(B1) O procedimento deve ser executado por todos os participantes ao mesmo tempo correctamente e,

(B2) integralmente.

(TI) Quando o procedimento - como acontece muitas vezes - supõe naqueles que a ele recorrem determinados pensamentos, quando depois deve provocar um determinado comportamento da parte de um ou outro dos participantes, é preciso que a pessoa que toma parte no procedimento (e deste modo o invoca) tenha, de facto, estes pensamentos ou sentimentos, e que os participantes tenham a intenção de adoptar o comportamento implicado. Além disso,

(T2) *devem depois, de facto, comportar-se assim*” (Austin, 1975:14)

Em resumo, a enunciação performativa comporta a execução correcta e completa de um procedimento convencional, reconhecido por todos os participantes e que implique a enunciação de determinadas palavras (o enunciado performativo propriamente dito), por determinadas pessoas em determinadas circunstâncias apropriadas, com sinceridade e implicando um comportamento conforme no futuro.

A não observância de qualquer destas regras implica o insucesso do acto pretendido. No entanto, cada regra afecta o enunciado de maneira distinta, não sendo, por isso, equivalentes.

Austin distingue as primeiras quatro (A1, A2, B1 e B2), que a não se verificarem tornam o acto nulo e não realizado, das duas últimas (T1 e T2) cujo não cumprimento não afecta a sua realização (o acto considera-se, para todos os efeitos, como consumado e manifestamente legítimo) mas mais não é do que um simples abuso dos procedimentos. Neste caso o locutor não tem qualquer intenção de cumprir aquilo a que a realização do acto o compromete. A cláusula da sinceridade não foi cumprida.

Austin denominou *Insucessos* (“misfires”) o primeiro tipo de “infelicidade” que comporta actos pretendidos mas vazios e, portanto, nulos. Ao segundo tipo chamou *Abusos* que correspondem a actos puramente verbais, proferidos “da boca para fora”, como se costuma dizer comumente de alguém que fala sem ter a intenção de cumprir aquilo a que o seu enunciado obriga. Este locutor simula um comprometimento e, portanto, abusa dos procedimentos invocados.

Mas tanto os Insucessos (falha das regras A e B) como os Abusos (falhas das regras T) comportam tipos de infelicidade diferentes, consuante falhem predominantemente as condições A ou B, no primeiro caso, e T1 ou T2 no segundo.

Examinemos primeiro os Insucessos. Se as condições A não são seguidas, estamos perante um *Apelo Indevido* ou um *Acto Interdito* (“misinvocation” ou “Act disallowed”). Já se falharem as condições B, trata-se de uma *Execução Falhada* ou *Acto Viciado* (“Misexecution” ou “Act vitiated”).

Mas há ainda que distinguir os casos 1 e 2. Se o Acto Interdito se verifica porque invoca um procedimento que não é reconhecido por convenção então, não se cumpre a cláusula A1 e o acto também não se cumpre (Austin não deu a este caso um nome específico). Mas se o acto falha porque as pessoas, as circunstâncias ou os objectos não são adequados (condição A2) então, estamos na presença de um *Emprego Indevido* (“misapplication”).

Imaginemos o caso do porteiro da Assembleia da República que, tomando indevidamente o lugar do Presidente, dirige-se ao plenário correcta e completamente, quem sabe se até com sinceridade, e declara: “A sessão está aberta”. Ora, ele não está investido de poder reconhecido por todos para o fazer. O acto é considerado nulo e a sessão não foi aberta. Diferentemente seria se se tratasse de abrir a porta ou se, por exemplo, o Presidente o tivesse investido desse poder durante a sua ausência.

Tomemos agora o caso do Presidente da Assembleia que profere a mesma declaração que o porteiro, tantas vezes já por si proferida, mas em circunstâncias que não reclamam esse comportamento (estando por

exemplo em férias, ou não existindo nenhuma sessão para abrir). O poder de abrir a sessão que lhe é conferido e legítimo é-lhe apenas reconhecido nas circunstâncias convencionais previstas no âmbito das suas competências. Imaginemos ainda que o profere relativamente a um objecto que o não reclama. Por exemplo “Declaro o livro aberto”. Ora o livro para estar ou não estar aberto não implica nem exige que a enunciação performativa em causa ocorra.

Pegando ainda neste exemplo, imaginemos que o mesmo Presidente em vez de declarar a sessão aberta, como tantas vezes o fez, resolve inventar uma nova fórmula, desconhecida dos membros da câmara. Dizendo por exemplo: “Como hoje está sol e eu estou bem disposto, comece o falatório”, o que até seria ofensivo; ou ainda, decidia dirigir-se-lhes numa outra língua que não o português sem que nada o justificasse. Imediatamente a sua idoneidade seria posta em causa pelos diversos intervenientes no procedimento. Este é o caso A1, que referimos acima.

Convém salientar que os diversos tipos de insucesso a que, em princípio, estão sujeitos todos os actos podem ocorrer simultaneamente. Por outro lado, as definições aqui apresentadas não são inteiramente precisas ou livres de alguns problemas. Austin chama a atenção para este facto na terceira e quarta conferências, alertando para os perigos da aparente simplicidade das suas formulações.

Assim, pode acontecer que em determinados casos, numa dada circunstância e implicando determinadas pessoas, não existam procedimentos reconhecidos. O que é que determina a aceitabilidade e eficácia de um qualquer enunciado que aí se execute? Pode também acontecer que um determinado procedimento, antes reconhecido e convencio-

nal, deixe de o ser (Austin toma como exemplo o duelo) ou que seja reconhecido por alguns mas não seja por todos (o que coloca o problema de saber a partir de quantos participantes legítimos um procedimento se considera reconhecido).

Em muitas ocasiões quotidianas, que são tantas vezes informais, estes conceitos (o reconhecimento, as pessoas, os objectos e circunstâncias apropriadas) não têm um recorte preciso. Diz Austin que está na natureza mesma de cada procedimento que os limites da sua aplicabilidade e a sua definição permaneçam vagos. Aqui reencontramos a problemática do acto institucional, a que já aludimos. Este é o performativo por excelência pois corresponde a situações amplamente codificadas. François Récanati, no seu posfácio à edição francesa da obra de Austin, define-os como “*actos que só existem relativamente a uma instituição humana. Fazer Rock no Xadrez, assinalar o final de uma partida no futebol, casar, condenar alguém a três anos de prisão (...) são alguns exemplos de actos institucionais. Para voltar aos enunciados performativos, certas fórmulas verbais são convencionalmente associadas à realização desses actos. Para casar, para baptizar alguém, é preciso pronunciar certas palavras. Sendo convencionais e arbitrárias, o sentido dessas fórmulas interessa pouco. Mas acontece que muitas vezes a fórmula convencional que serve para realizar o acto, torna explícito, ao nomeá-lo, o acto que realiza*” (Récanati, 1970: 193).

Esta reflexividade é característica de certos performativos a que Austin chama explícitos, que evitam a ambiguidade própria a formas mais primárias do performativo (ver mais à frente), e que estão sobretudo ligados a estas situações institucionais e fortemente

regulamentadas. Terá sido a forma histórica e socialmente encontrada de controlar a incerteza que sempre afecta os actos. Assim, “Eu te baptizo”, “Eu prometo”, “Condeno-o a...”, “Eu nomeio-o”, “Aposto que..” ou “Eu juro” são formas explícitas de performativos que realizam aquilo que expressamente dizem.

Voltando aos insucessos, vejamos desta vez, as Execuções Falhadas (condições B1 e B2). Pode acontecer que as pessoas, as circunstâncias e o procedimento invocado sejam os adequados, mas não sejam realizados correctamente (B1), caso em que estamos perante uma Acção Defeituosa (“Flaw”), ou que os procedimentos não sejam realizados integralmente (B2), caso em que nos encontramos perante um impedimento ou um Obstáculo (“Hitch”).

O insucesso devido a defeitos (Acção Defeituosa) atinge o desempenho do acto performativo que não decorre segundo a forma prevista. O padre que se engana no nome da criança que baptiza, no nome dos noventes que casa ou dos defuntos que recomenda a Deus, é um exemplo típico. No nosso exemplo, o Presidente que para abrir a sessão a declara encerrada, ou depois de a declarar aberta constata que todos os deputados abandonam o parlamento, pode também ilustrar este caso. Ao que parece estes defeitos podem verificar-se em qualquer um dos aspectos do ritual, implicados na realização do acto: a falta das alianças num casamento, ou a não comparência das testemunhas (que pode também confundir-se com o insucesso A2); ou então, o ministro que declara o Museu aberto ao público e depois não consegue abrir a porta porque a chave encravou na fechadura; ou ainda os casos em que ao inau-

gurar uma nova estátua, o inaugurante não consegue retirar a bandeira que a cobre.

As fórmulas implícitas (caso dos performativos primários) ou as expressões incertas (caso em que alguém diz que “a corrida para esse dia foi anulada” mas não especifica que corrida), são também incluídas nas Acções Defeituosas quando a interpretação é defeituosa. Este facto, mais uma vez levanta o problema da rigorosa aplicação destas condições: até que ponto temos de verificar se a nossa mensagem foi bem compreendida para que o acto se realize? Até que ponto, a boa ou má interpretação afecta o sucesso das acções?

Estas são questões que Austin deixa em aberto. Como a questão de saber o que devemos entender por “todos os participantes”, cláusula que aparece nas condições B. Na condição que acabámos de ver, todos os participantes devem desempenhar correctamente o procedimento, mas resta saber exactamente a quem se aplica. Para que o Presidente abra a sessão é necessário que os deputados se comportem como tal e não abandonem o hemiciclo como se a sessão estivesse encerrada. Mas, e se alguns permanecerem nos seus lugares e outros saírem? Com quantos é que o acto se considera bem sucedido?⁴

O mesmo se pode aplicar para os insucessos de tipo B2, os Obstáculos. A condição B2 prevê que o procedimento seja executado integralmente por todos os participantes. O exemplo típico de um obstáculo é o do noivo que diz “sim”, na cerimónia do casamento, mas a noiva diz “não”.

Austin levanta para este caso algumas questões menos evidentes: é necessário que

⁴ É essa a razão que leva, geralmente, a Lei a definir quórum de funcionamento.

alguém aceite para que a dádiva exista? Para que haja nomeação tem de existir o consentimento da pessoa nomeada? A quantas pessoas nos referimos em cada caso quando dizemos “por todas as pessoas”? Pode sempre dar-se o caso de alguém não realizar o acto em questão de forma correcta e completa e nem sempre afectar o acto da mesma maneira.

Mas, estas questões são de alguma forma incontornáveis dada a complexidade dos fenómenos e não invalidam a formalização austiniana. Por outro lado, todas as acções admitem um grau variável de incerteza, tanto mais elevado quanto menos formalizada e convencional for a acção. Isto implica que sejam tomadas por essencialmente válidas acções onde, por vezes, as condições não se cumpram à risca. O que de alguma forma, dizemos nós, remeterá para a existência de mecanismos de consenso.

Resta-nos examinar o último par de condições (as condições T1 e T2), referentes à sinceridade dos pensamentos, sentimentos e intenções do locutor no acto de dizer. Como vimos, estas condições não interferem na realização do acto (na sua consumação), o acto é legítimo para todos os efeitos. Só não resulta porque o locutor não tem qualquer intenção de levar a efeito o comprometimento que realiza através da enunciação. E é justamente para simular esse comprometimento que ele a realiza.

Para o locutor insincero, as palavras são uma estratégia de simulação que comportarão, eventualmente, outros fins que as ultrapassam. Prometer sem ter a intenção de cumprir, aconselhar uma coisa que penso não ser a melhor para o meu interlocutor ou desejar felicidades sem sentir o que digo, são exemplos de falsas intenções, pensamentos e sen-

timentos. No entanto, a promessa, o conselho e as felicitações ocorreram de facto e estão em ordem. Mas, as palavras não têm aqui o peso devido, são de certa forma desvirtuadas. “Palavras leva-as o vento”, diz o povo.

Dizer equivale assim, a um acto de comprometimento (uma espécie de contrato tácito ou não), um comprometimento que terá as suas regras para que o enunciado possa jogar (“play” e “non-play”). Austin percebeu bem esta dimensão implicadora da enunciação, e assinala-a na distinção, nem sempre fácil de aplicar, entre a sinceridade que o locutor tem que ter no acto da enunciação, aqui e agora (T1), e o seu comportamento futuro, que deverá ser regido de acordo com esse acto de dizer. Eis-nos aqui, plenamente, na dimensão performativa da linguagem: o que eu digo determina o meu comportamento e o dos meus parceiros, tanto no presente como no futuro.

Este fenómeno atravessa todo e qualquer acto de dizer. Não se aplica apenas à promessa ou à ordem que são casos notáveis do performativo. É exactamente aqui, na análise das formas de jogar ou não jogar dos enunciados em geral, que Austin vai reencontrar os constatativos e constituir as bases para repensar a distinção inicial.

Mas antes de avançarmos, assinalemos ainda a distinção entre pensamento, enunciado e verdade⁵. O enunciado, pelo facto de

⁵ Pensar, sentir e ter a intenção são conceitos nem sempre claramente distintos, como assinala Austin na quarta conferência. Quando prometo devo ter a intenção, mas não será também que devo pensar que o outro gostaria que eu fizesse aquilo que é objecto da minha promessa mais do que penso que ele não desejaria, e que devo pensar que o posso realizar? Quando digo “Parabéns!” estou a expressar um sentimento ou a enunciar um pensamento?

ser proferido, dá a entender que eu penso o que ele enuncia, mas não implica que seja verdade. Eu posso crer que afirmo uma verdade e enganar-me. Posso errar, dar um mau conselho, ou proferir um juízo injusto sem crer estar a fazê-lo. Estes casos são distintos da mentira pura e simples, onde o que falha é a condição de sinceridade: eu acredito que o que digo é falso, mas dou a entender que o não é. Inversamente, posso dizer uma verdade e pensar que o não é.

É esta dimensão lógica que ultrapassa as questões até aqui canónicas da verdade ou falsidade dos enunciados e da sua contradição ou coerência, que relança os estudos sobre a linguagem quotidiana. De facto, como o próprio Austin refere “Há mais maneiras de matar um gato que afogá-lo em manteiga”.

4 Condições de validade dos Constatativos

Era sabido que uma afirmação podia *não jogar* quer por ser falsa, quer por ser absurda (ao nível sintáctico ou ao nível semântico). Mas Austin vai analisar formas mais subtis de uma afirmação *não estar em ordem*. Para isso, distinguirá a **pressuposição** (“presupose”), a **implicação** (“entail”) e o **dar a entender** (“imply”): três dimensões lógicas associadas à enunciação; três maneiras de uma asserção não jogar sem que seja falsa ou completamente ininteligível.

Quando afirmo qualquer coisa como “Os filhos do João são carecas”, se afirmasse o seu contrário, a saber “Os filhos do João não são carecas”, em ambos os casos **pressupunha** que o João tem filhos; simultaneamente, **dou a entender**, no primeiro caso, que acre-

dito que os filhos do João são carecas, e no segundo, que creio que o não sejam; por outro lado, afirmar que são carecas implica que não possa afirmar ao mesmo tempo que não o são (é o caso da contradição que não deve ser confundida de todo com a implicação). Assim, “*Os filhos do João são carecas*” **implica** “Alguns filhos do João são carecas”, mas já não implica “Todos os filhos do João são carecas e nenhum é careca”. Por outro lado, se eu afirmar agora que o são, essa afirmação compromete-me de tal forma que não posso afirmar depois, que o não são, a não ser que explicito que me enganei.

Resumindo: Se o João não tem filhos, qualquer afirmação a propósito deles é nula por falta de referente - é o caso da pressuposição. O que pressupõe a existência do referente é o facto de se falar dele, de o nomear. A enunciação baseia-se sempre em determinados pressupostos. A característica da pressuposição é o facto dela não ser afectada pela afirmação ou pela negação do enunciado, como acabámos de ver.

Se eu digo que os filhos do João são carecas, o facto de o dizer implica-me, no sentido em que eu dou a entender implicitamente, que acredito no que afirmo, pois caso contrário não o afirmaria. Este *implícito de veracidade da enunciação* é uma característica bem curiosa da linguagem. Qualquer enunciado, mesmo constatativo, implica a existência de um “eu” que o enuncia e as relações entre o eu que diz e o que o eu diz, e a forma como o diz, são afinal o cerne das questões aqui em análise. Afirmar “Os filhos do João são carecas e eu creio que não são carecas” não está em ordem porque não posso afirmar uma coisa e pensar outra. Posso sim, como vimos, mentir, o que implica que eu não dê a entender que penso o contrário do

que digo. É, se quisermos, uma utilização (abusiva) desta implicação.

Quanto à implicação, ela caracteriza-se por uma relação causal simétrica, a saber: que p implica q , e inversamente $\sim p$ (não p) implica $\sim q$ (não q). Para uma implicação estar em ordem, se afirmo p , logo afirmo q , e se nego p , logo tenho que negar q . O que, como vimos, não acontece no caso da pressuposição. Na implicação não posso afirmar e negar a mesma coisa, ao mesmo tempo.

Esta análise alarga em muito o que tinha sido dito em relação aos enunciados constataivos, sobretudo porque Austin vai compreender a íntima relação entre estes aspectos e as formas de infelicidade dos performativos.

5 Identidade entre condições de validade

De facto, tudo o que acabámos de dizer aplica-se aos enunciados performativos. Tomemos o exemplo do enunciado performativo "Deixo-te o meu relógio em testamento". *Este enunciado pressupõe* que eu tenha um relógio. Mesmo que eu diga "Não te deixo o meu relógio em testamento", a existência do relógio é pressuposta. Se não tiver nenhum relógio, o acto não resulta por falta de referente. O mesmo é dizer, aplicando a teoria das infelicidades, que o acto é nulo (vazio ou não realizado).

Este enunciado dá a entender que eu tenho a intenção de legar o meu relógio. A este respeito o caso da promessa é mais explícito. Eu posso ter prometido (informalmente) a alguém que lhe daria o meu relógio, sem ter a mínima intenção de o fazer. No entanto, ao prometer dou a entender que o pretendo fazer. Este caso é equivalente ao

anterior, em que eu sugiro que creio na calvice dos filhos do João. Podemos estabelecer aqui uma identidade com a condição de felicidade T1 (a sinceridade). Dar a entender qualquer coisa que eu não penso, não sinto ou não tenho a intenção de realizar, é assim, um abuso dos procedimentos.

O mesmo se passa com a implicação. Ao legar o meu relógio a uma pessoa não o posso, no mesmo testamento, legar a outra. Afirmar coisas incompatíveis no mesmo enunciado aplica-se tanto aos constataivos como aos performativos. Desejar as boas vindas a alguém e depois tratá-la mal é não estar em ordem em relação à implicação. Aplicando a teoria da infelicidade dos performativos, equivale a não cumprir a regra T2 (não agir conforme o compromisso implicado pela enunciação). Aquilo a que noutra texto Austin chamou "Quebra de Compromisso" (Austin, 1989:45).

Vimos, portanto, que o enunciado constataivo está sujeito às infelicidades tanto quanto o enunciado performativo e que essas infelicidades "são quase as mesmas" (Austin, 1989:53)

Vejamos ainda dois pontos: 1) se as condições de felicidade A e B são aplicáveis aos constataivos; 2) se o critério de verdade/falsidade também é aplicável aos performativos.

Parece óbvio, quanto ao primeiro ponto, que da mesma forma que para dar uma ordem o locutor tem de se encontrar nas circunstâncias adequadas e dirigir-se à pessoa certa, também para afirmar qualquer coisa o locutor tem de estar em condições de o fazer. Assim, numa conferência subordinada a um assunto, não é pertinente que o orador discorde sobre outro assunto qualquer. Também não poderá fazer toda e qualquer afir-

mação: pode estar mal informado, ou não ter meios de o fazer, ou não ser a pessoa autorizada para produzir esta ou aquela declaração. Pode, por isso, não se encontrar em posição de o fazer (condições A). Mas pode também acontecer que o conferencista diga alguma coisa que não quer dizer, ou que se engane (B1), ou ainda que, por qualquer motivo, seja interrompido (B2). Caso profira uma afirmação não apropriada terá de sofrer as consequências de um julgamento menos favorável por parte do auditório.

Os enunciados constatativos sujeitam-se então também, às condições A e B.

Quanto ao segundo ponto, já vimos que os performativos pressupoem, implicam e dão a entender que determinadas afirmações sejam verdadeiras. Mas é ainda possível examiná-los segundo um outro ponto de vista. Mesmo satisfazendo todas as condições de sucesso (validade), é possível perguntar se o acto assim realizado foi correcto: tratou-se de um bom conselho? A condenação terá sido justa? A repreensão foi merecida? Terá a minha promessa agradado realmente ao meu interlocutor?

Trata-se aqui, da confrontação com a situação na qual e em relação à qual o enunciado foi formulado. O que é, de certa forma, o mesmo que se passa na averiguação da verdade ou falsidade. Claro que pode sempre considerar-se que neste último caso a relação é mais directa. Austin não o crê e assinala para isso que *“Aquilo que temos, de facto, sob a designação de “verdadeiro” não é nem uma simples qualidade nem uma relação, nem uma coisa qualquer, mas antes toda uma dimensão de crítica”* (Austin, 1989:57).

As afirmações assumem uma determinada relação, mais ou menos precisa, que funci-

ona para certos casos como verdadeira e para outros não. Dizer “A cidade da Covilhã fica a 298 Km de Lisboa” é uma afirmação verdadeira se não quisermos chegar ao ponto de saber quantos metros, centímetros e milímetros distam aquelas cidades uma da outra. De resto, não existe uma forma, senão aproximada, de medir aquela distância. Aquele enunciado *aproximado* é então razoável para determinados fins e em determinados contextos. Noutros, provavelmente, seria suficiente dar uma impressão subjectiva dizendo, por exemplo, “A cidade da Covilhã é muito longe de Lisboa”.

A questão da verdade é assim, enquadrada num plano crítico. A propósito, vale a pena transcrever o que afirma Austin: *“Poder-se-à fazer uma ideia, talvez não muito clara, do que seja essa crítica; o que é claro é que há uma série de coisas a considerar e a levar em conta no âmbito dessa dimensão: os factos, sim, mas também a situação de quem falou, a finalidade com que falava, o auditório, questões de precisão, etc. Se nos contentarmos com os limites de asserções duma simplicidade idiota ou ideal nunca conseguiremos separar o verdadeiro do justo, do equitativo, do merecido, do preciso, do exagerado, etc., o panorama do pormenor, o elaborado do conciso e tudo o mais”* (1989:57)

Parece então, podermos dizer que existe uma dimensão constatativa em todo o enunciado performativo e uma dimensão performativa em todo o enunciado constatativo. Será então pertinente continuar a opô-los? De facto, Austin constatou que também não é possível encontrar um critério gramatical que permita tal distinção, e logo no final da quarta conferência reitera a importância de se considerar em todo o acto de fala, incluindo as afirmações, a

situação total de fala: *“Vemos que para explicar aquilo que pode funcionar mal nas Afirmações não basta, como sempre se fez tradicionalmente, concentrar a nossa atenção apenas na frase em causa (se é verdade que tal coisa existe). Se queremos compreender o paralelismo que existe entre as afirmações e as enunciações performativas, e como umas e outras são afectadas por certos defeitos, é necessário considerar a situação total - o acto de fala por inteiro. Assim, o acto de fala total, na situação enunciativa total está a tornar-se tão importante como tem sido a lógica: e assim, estamos a assimilar a enunciação constativa à performativa”* (Austin, 1975:52)

De facto, o enunciado constativo também é produzido e adquire sentido e relevância numa dada situação enunciativa, i.e. num contexto, cujos contornos Austin definiu, de certa forma, ao elaborar a despistagem das condições de validade dos enunciados, dos factores que interferem na sua felicidade. Estes factores parecem poder valer aqui como factores contextuais.

De qualquer modo, uma afirmação continua a ser distinta de uma ordem, de uma promessa ou de um pedido. Mas de todo, se não há distinção ao nível das condições susceptíveis de afectar ambos os enunciados, Austin também não encontra nenhum critério gramatical que os permita distinguir seguramente. Isto porque o performativo assume frequentemente formas não explícitas.

Eu tanto posso prometer dizendo “Prometo ir ver-te amanhã”, como afirmando simplesmente “Vou ver-te amanhã”. No primeiro caso temos a forma normal do performativo : um verbo na primeira pessoa do singular, no presente do indicativo e na voz activa. O segundo, é a forma primitiva do per-

formativo já que o enunciado é mais incerto quanto ao valor em que deve ser tomado. Austin prefere chamar-lhe performativo primário, em vez de implícito como pareceria natural, porque considera que a explicitação se deve a uma evolução da linguagem e da sociedade cuja complexidade induziu a um uso mais preciso da linguagem : *“Podemos imaginar que fórmulas precisas são um fenómeno bastante recente na evolução da linguagem e que andam ligadas à evolução das formas mais complexas da sociedade e da ciência”*(Austin, 1975: 48)

Existe uma segunda forma normal do performativo, mais comum em enunciados que se apresentam sob forma escrita: neste caso, o verbo aparece na voz passiva e na segunda ou terceira pessoas do presente do indicativo. Teremos, por exemplo: “Os visitantes são convidados a experimentar o material exposto no nosso stand”. O teste para decidir da performatividade deste género de enunciados é o de se colocar atrás a partícula “Pelo presente (aviso)” (a palavra inglesa “hereby”).

Outro teste para “detectar” performativos é a assimetria existente entre a primeira pessoa do presente do indicativo do verbo (quando se trata de um verbo explicitamente performativo), e as outras pessoas e tempos. É que quando o valor do enunciado é performativo, i.e. quando através dele se está a realizar um acto, esta realização só pode ocorrer “na boca” da própria pessoa que quer realizar o acto em causa, aqui e agora. “Prometo que...” é a única fórmula explícita possível para realizar o acto de prometer. Dizer “Prometi que...” já não é o próprio acto de prometer, é uma descrição do que fiz. Mas, quando prometi utilizei a fórmula na primeira pessoa do singular no presente do indicativo. De

igual modo, “Ele promete que...” ou “Ele prometeu que...” não são o próprio acto de prometer.

Estes testes podem aplicar-se aos casos duvidosos como o são os performativos primários, cujo uso é bastante frequente na linguagem corrente, e que não possuem nenhuma destas formas ditas normais. Por outro lado, um enunciado performativo pode frequentemente ser substituído por gestos ou entoações, e uma palavra como “Cão” escrita num portão pode substituir perfeitamente o enunciado “As pessoas estranhas são avisadas de que existe aqui um cão perigoso”.

De qualquer forma, Austin acredita na utilidade destes testes que só têm relevância pelo facto de não existir uma única forma possível de enunciar um performativo. Constatativos e performativos não se distinguem, então, de forma absoluta. Que pensar do enunciado “Afirmo que...”? Ele toma a forma de um performativo, mas deve ser tomado essencialmente como verdadeiro ou falso.

No entanto, e apesar de tudo, qualquer interlocutor é normalmente capaz de distinguir as afirmações das promessas, dos avisos, das ordens, etc. Por isso, Austin não vai abandonar por completo a sua distinção. Vai considerar cada um destes regimes do enunciado como tipos diferentes de actos. Um enunciado com valor de afirmação é distinto de um outro com valor de ordem. Eles realizam actos diferentes. São diferentes tipos de acções que realizamos quando falamos. A distinção performativo/ constatativo será assim, integrada numa teoria mais geral da acção.

Austin vai, então, pegar de novo na noção de acto e tentar isolar que tipo de actos estão implicados na enunciação. O que fazemos sempre que falamos?

6 Para uma Teoria Geral dos Actos de Linguagem

Nas últimas conferências publicadas em *How to do Things With Words*, Austin vai chegar a uma formalização que abriu muitos caminhos às concepções pragmáticas da linguagem, sobretudo devido ao seu esboço de uma teoria dos valores ilocutórios.

Ao tentar repensar o conceito de acção, isola três tipos de actos envolvidos na enunciação, vista enquanto acção: os **actos locutórios**, os **ilocutórios** e os **perlocutórios**.

O primeiro tipo de acto corresponde ao acto de dizer. Independentemente do que se diz, dizer é uma ocorrência no mundo. Austin chama-lhe locução ou acto locutório e analisa-o nestes termos:

“Podemos convir (..) que dizer algo:

A. a) é sempre efectuar este acto: produzir certos sons (acto “fonético”); a enunciação é uma fonação;

A.b) é sempre efectuar este acto: produzir certos vocábulos ou palavras (i. e. certos tipos de sons que pertencem a um determinado vocabulário, e enquanto precisamente lhe pertencem) segundo uma determinada construção (i. e. de acordo com uma determinada gramática, e enquanto precisamente se conformam com ela), com uma determinada entoação etc. Chamaremos a este acto um acto “fático”, e a enunciação, o acto de produzir um “fema” (“pheme”);

A.c) é geralmente efectuar este acto: empregar um fema ou as suas partes constituintes num sentido mais ou menos determinado, e com uma referência mais ou menos determinada (“sentido” e “referência” reunidos constituem a “signi-

ficção” (“*meaning*”.) Chamaremos a este acto um acto rético (“*rhetic*”), e a enunciação, o acto de produzir um “*rema*” (“*rheme*”).

(Austin, 1975: 92)

Num sentido minimalista, falar é produzir sons (acto fonético), mas não é produzir um som qualquer, é pronunciar sons de determinado tipo a que chamamos vocábulos, na medida em que estão previstos numa certa língua, e produzimo-los segundo uma determinada ordem, isto é, conformes a uma gramática (acto fático). Isto porque teremos em vista usar esses vocábulos de acordo com um determinado sentido e uma determinada referência (acto rético).

Um acto locutório é a conjugação destes três actos (fonético, fático e rético), que têm uma validade analítica, mas cada enunciado pode colocar em relevo um ou outro destes aspectos. Assim, podemos reportar um acto fático, dizendo: “Ele disse “Sai!””; ou acentuar o acto rético, através do enunciado: “Ele disse-me para sair” ; ou salientar o aspecto fonético: “Disse Junho e não Julho”. Ou seja, o facto de ter dito qualquer coisa (este último exemplo), o que foi dito efectivamente e o sentido com que foi dito.

Austin concedeu às relações entre actos fáticos e réticos alguma atenção (embora esteja mais preocupado com os outros dois tipos de actos, o ilocutório e o perlocutório). Assim, o mesmo *fema* pode assumir diferentes sentidos e referências, constituindo pois diferentes *remas*. Austin, refere-se aqui à distinção (que Peirce foi o primeiro a notar) entre Type (o código que consigna um determinado modelo ideal) e “token (as diversas actualizações do modelo). Austin sustenta, portanto, a possibilidade de utilizar *tokens* de

um mesmo *type* mas com sentidos diferentes, apontando para outra direcção. Por outro lado, em casos extremos, também podemos conceber a utilização de *femas* que não apontam para nenhum *rema* (embora o contrário não seja possível): podemos repetir mecanicamente o que alguém disse, ou murmurar distraidamente uma frase que nos ocorreu, ou lêr uma inscrição latina sem compreender o seu sentido.

Mas estas questões não esgotam o problema aqui em análise: “Quando efectuamos um acto locutório, usamos o discurso: mas em que sentido preciso é que o estamos aí a usar? É que existem numerosas funções ou maneiras segundo as quais podemos usar o discurso, e para o nosso acto faz uma grande diferença (...) saber de que maneira ou em que sentido o estamos a usar em cada ocasião. É completamente diferente tomar o enunciado como um conselho, uma simples sugestão ou uma ordem; como uma promessa propriamente dita ou como uma intenção vaga” (Austin, 1975:99).

Às diferentes maneiras segundo as quais podemos usar o enunciado, Austin chama “força ilocutória” (“*illocutionary force*”) ou valor ilocutório de um enunciado. Para além de realizarmos um acto locutório quando dizemos algo, é preciso saber como é que estamos a tomar o que dizemos. Nos termos de Austin: é preciso saber o que estamos a efectuar *ao* dizer algo. Um acto ilocutório é, assim, “*um acto efectuado ao dizer algo*” (“*in saying*”), *por oposição ao acto de dizer algo*”, e continua Austin, “*chamarei à teoria das diferentes funções linguísticas que estão aqui em questão a teoria dos “valores ilocutórios”*” (1975: 99)

Perguntar ou responder, informar, avisar

ou atestar qualquer coisa, anunciar um veredicto, prometer ou julgar, nomear ou criticar, a par de afirmar ou descrever, eis alguns dos valores ilocutórios estudados por Austin.

Eis, portanto, aqui compreendida a oposição inicial entre os constatativos e os performativos. **Eles são ambos actos de linguagem com um valor ilocutório distinto.** O que acontece, propõe Austin, é que cada um destes enunciados põe diferentemente em evidência o seu valor ilocutório. Assim, na enunciação constatativa negligenciamos o seu valor ilocutório, para salientarmos os seus aspectos locutórios. Preocupamo-nos sobretudo com o aspecto referencial, com a sua adequação aos factos (com a verdade ou falsidade, ou seja, com a referência e o sentido). Na enunciação performativa damos sobretudo conta da dimensão ilocutória da enunciação e deixamos de lado a dimensão da correspondência aos factos. Mas em qualquer das enunciações temos um acto de linguagem completo.

Este compreende ainda, um terceiro acto: o acto perlocutório, que considera aquilo que fazemos *pelo facto* ("by saying") de dizermos algo. Relaciona-se com os efeitos indirectos, não convencionais e nem sempre intencionais, associados à enunciação: "*Dizer qualquer coisa provocará (...) certos efeitos sobre os sentimentos, os pensamentos, os actos do auditório, ou daquele que fala ou de outras pessoas ainda. E nós podemos falar (...) com a intenção ou o propósito de suscitar esses efeitos. (...) Chamamos a um tal acto um acto perlocutório ou uma perlocução*" (Austin, 1975: 99). Mas, o perlocutório não depende nem se confunde com a intenção. O facto de dizermos a alguém "Cuidado com o cão", que é um acto ilocutório com o

valor de aviso, pode assustar essa pessoa sem que fosse essa a nossa intenção.

No domínio da acção, salienta o autor, os actos provocam cadeias de outros actos, e o mesmo se passa, portanto, com os actos de linguagem. Mas, então, como distinguir uma sequência de actos ilocutórios de um efeito propriamente perlocutório? Os actos ilocutórios também produzem efeitos, mas serão esses efeitos do mesmo tipo, ou seja, serão eles efeitos perlocutórios? Isto não nos afastará da própria linguagem, perdendo esta distinção o seu valor analítico?

De facto Austin preocupar-se-à em distinguir melhor estes dois tipos de actos. Assim como o acto ilocutório não é uma consequência do locutório pois, embora o implique, dele não depende (caso contrário não seria possível atribuir diferentes valores ilocutórios à mesma locução, como efectivamente acontece tanta vez), também o tipo de efeitos do ilocutório e do perlocutório não são os mesmos. O acto ilocutório implica a produção de certos efeitos para que seja bem sucedido, mas a produção de consequências só é característica do perlocutório.

Um acto ilocutório bem sucedido envolve três tipos de efeitos (ou de sentidos em que podemos tomar a palavra). Deve: 1) assegurar-se que foi bem compreendido (como avisar alguém se ela não me perceber?); 2) realizar aquilo para que se destina (devendo distinguir-se esse efeito das consequências que o ultrapassam, ou que pode induzir); e 3) convidar a "responder" sempre que exija uma réplica, convencionalmente estabelecida (provocar uma resposta se se tratou de um acto de interrogação; dizer "sim" num casamento depois da pergunta do padre, etc.) .

Diferentemente, o perlocutório trata dos

efeitos colaterais, ao nível dos sentimentos, pensamentos e acções, que os enunciados suscitam em quem os diz e nos outros. Uma mesma promessa pode provocar os mais diversos efeitos perlocutórios, os quais não interferem na própria realização do acto, como é o caso dos três sentidos de efeito associados aos ilocutórios. As séries de consequências perlocutórias não só não implicam objectivos definidos (posso assustar alguém sem ter a intenção) como não são convencionais.

A grande distinção entre actos ilocutórios e perlocutórios é que os primeiros são sempre convencionais e os segundos não⁶. Tanto uns como os outros podem ser efectuados sem o uso de palavras, mas mesmo nestas circunstâncias o acto não verbal tem de ser convencional para merecer o nome de ilocutório. Pelo contrário, os actos perlocutórios não são convencionais, mesmo que os possa-

⁶ O que não deixa de ser problemático, já que nem sempre é fácil determinar os limites entre convencional e não convencional e, consequentemente, distinguir entre um efeito que é resposta a um acto de ilocução (por exemplo, obedecer a uma ordem; responder a uma pergunta; acatar um conselho ou uma recomendação, etc.) e uma consequência, uma sequência de acções propriamente perlocutórias. Se, à partida, nos parece óbvio que existe uma clara distinção entre o aspecto ilocutório da linguagem (o que estou a fazer ao dizer: estou a afirmar, a perguntar, a ordenar ou a prometer qualquer coisa?), e o aspecto perlocutório (o que provoço pelo facto de ter afirmado, perguntado, ordenado ou prometido?), num olhar mais atento nem sempre é fácil discernir. Até porque os efeitos perlocutórios poderão ser infinitos. Por outro lado, esta distinção é importante uma vez que o sentido passa também por esses efeitos perlocutórios, o que lança a investigação para o campo do interacçãoismo simbólico. É que, na verdade, estes efeitos e a sua percepção e manipulação por parte dos intervenientes de uma interacção fazem parte do contexto que orienta essa mesma interacção.

mos suscitar por actos que o sejam. Por isso, são também mais difíceis de definir.

Assustar, ameaçar, convencer, seduzir, dissuadir, persuadir, impedir e importunar são alguns exemplos de verbos que designam actos perlocutórios, os quais podem ser suscitados por diferentes ilocuições. Estes verbos dizem-se perlocutórios, pois que se referem a uma acção desse tipo. Explicitam-na. No entanto, diferentemente de muitos dos verbos ilocutórios, eles não fazem o que dizem. Eu não humilho ninguém dizendo: “Humilho-te!”. Posso, com certeza, depois de proferir palavras para humilhar, explicitar que a minha intenção é, de facto, humilhar o meu interlocutor: “Com isto te humilho!” ou suscitar no outro a interrogação: “Estás a humilhar-me?”. Mas será que esta explicitação não descamba num acto ilocutório?

Ao contrário dos verbos ilocutórios como *prometer, avisar, informar, ordenar, julgar, afirmar etc.*, os testes dos performativos acima descritos não se aplicam aos perlocutórios. Para estes, Austin aponta a possibilidade de verificar se o sentido em que “*pelo facto de*” é utilizado, é um sentido instrumental, indicando um método que vise atingir qualquer coisa, a causa de qualquer coisa. Por exemplo: “Convenci-o pelo facto de lhe mostrar as provas”. Mostrar as provas constitui o modo como consegui convencê-lo, foi devido ao facto de o fazer que o convenci. Esta série causal está, então, muito próxima daquilo que Austin quer dizer com acto perlocutório.

Com esta formulação Austin contribuiu decisivamente para uma mudança na concepção da linguagem e dos fenómenos de sentido. Assim, passa a não ser possível conceber a linguagem independentemente dos seus

usos quotidianos vistos como actos de linguagem de diversa ordem, ocorrendo numa situação integral de discurso, onde as afirmações e os conceitos de veracidade ou falsidade não ocupam nenhuma posição privilegiada.

Os enunciados constatativos e performativos, vimo-lo já, dissolvem-se na teoria dos valores ilocutórios, de que eles são dois exemplos: uns acentuando o aspecto locutório, outros o aspecto ilocutório. Austin diz que esta oposição é uma espécie de teoria particular no interior de uma teoria geral dos actos de linguagem.

Austin vai, também, retomar a sua lista dos performativos explícitos à luz desta nova teoria geral. Consegue identificar cinco classes de valores ilocutórios:

1. **Os Veridictivos**, como condenar, absolver, sustentar, decretar, calcular, estimar etc., que anunciam veredictos (normalmente relacionados com os actos judiciais);
2. **Os Exercitivos**, como designar, nomear, ordenar, dirigir, comandar, demitir etc., que reenviam ao exercício de poderes ou influências;
3. **Os Promissivos**, como prometer, estar decidido a, projectar, pretender, jurar, asseverar etc., que realizam promessas ou compromissos;
4. **Os Comportamentativos**, como pedir desculpa, agradecer, felicitar, deplorar, cumprimentar, desejar as boas vindas etc., que dizem respeito a atitudes e comportamentos sociais;
5. **Os expositivos**, como afirmar, negar, identificar, relatar, informar, dizer, con-

jecturar etc., a partir dos quais realizamos uma exposição.

Antes de terminarmos, lugar ainda para salientar que o valor locutório corresponderá para Austin, à ideia de *significação* que ele toma como “*sense and reference*” da distinção russelliana e que opõe a “*meaning*”, o *sentido* propriamente dito, o qual assume as modalidades pragmáticas da enunciação que ele introduz com este trabalho.

O seu trabalho também não recobre os domínios da linguagem poética ou dos usos pouco sérios (as brincadeiras) que a linguagem permite.

A sua concepção de pragmática distingue-se igualmente do pragmatismo americano, de Peirce ou Dewey, segundo o qual a aceitabilidade de uma expressão dependia dos seus resultados. Ora, como vimos existem inúmeros casos de insucesso na linguagem.

7 Bibliografia

AUSTIN, John L. (1975), *How to do things with words*, 1962, Oxford University Press, 2ª Edição.

(1989) “Performativo – Constativo” in PINTO DE LIMA, *Linguagem e Acção: Da filosofia analítica à linguística pragmática*, Lisboa, Apáginastantas, 2ª Edição.

LATRAVESSE, François, *La Pragmatique*, Bruxelles, Pierre Mardaga.

PINTO DE LIMA (1989), *Linguagem e Acção: Da filosofia analítica à linguística pragmática*, Lisboa, Apáginastantas, 2ª Edição.

RÉCANATI, François, (1970)“Du positivisme logique à la philosophie du langage ordinaire: naissance de la pragmatique” in Austin, *Quand Dire c'est faire*, Ed. Seuil, Posfácio, pp. 185/203.

SEARLE, J.R. (1969) *Speech Acts*, Cambridge University Press (trad. Fr.: *Actes de Langages*, Paris, Herman, 1972).